**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (2)**

*Seguem respostas aos esclarecimentos solicitados:*

1) Citamos o item 5.2.1: "A CONTRATADA que fará a operacionalização do Restaurante Popular da Zona Norte terá capacidade operacional de fornecer até 2.000 (duas mil) refeições/dia, contando que as refeições deverão ser vendidas no valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos) - café da manhã, e R$ 2,00 (dois reais) almoço.

Pergunta: Os valores a serem cobrados das refeições já estão inclusos nos valores que serão licitados de R$ 3,45 para o Café da Manhã e de R$ 6,89 para o almoço?

**RESPOSTA**: Sim, já estão inclusos.

2) Quanto as despesas com água, gás, energia elétrica e coleta de lixo, a responsabilidade será da contratada ou do contratante? A instalação de medidores será feita pela contratante ou contratada?

**RESPOSTA**: As mencionadas despesas, bem como a instalação de medidores será de responsabilidade da Contratante.

3) O imóvel será cedido sem nenhum custo (aluguel)?

 **RESPOSTA**: Sim.

4) A lista de equipamentos é apenas sugestiva ou a contratada deve disponibilizar todos os itens para o início dos serviços?

**RESPOSTA**: A Contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos e utensílios listados no Termo de Referência.

4.1 A contratada poderá retirar todos os seus equipamentos ao final do contrato?

**RESPOSTA**: Conforme Parágrafo Oitavo da Cláusula Quarta da minuta contratual, ao término do contrato, a titularidade dos bens adquiridos e/ou fornecidos pela Contratada passará para Administração Pública Municipal. Tais bens referem-se aos equipamentos e utensílios de cozinha para que se evite a descontinuidade do serviço quando da substituição do prestador.

4.2. Será disponibilizado algum equipamento pela contratante?

**RESPOSTA**: Não, os equipamentos serão disponibilizados pela Contratada.

*Atenciosamente,*

*Secretaria Municipal de Assistência Social e Recursos Humanos*